



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, em Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e FÁBIO ADRIANO GALLINEA, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador de RG n.º 49260202- SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 722.531.779-20, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS e Curitiba/PR, respectivamente, na forma constante no **Processo de Gestão do Contrato nº 23065.003505/2020-29**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 03/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Cláusula Sexta do referido TERMO DE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO – O Contrato fica com seu **VALOR ANUAL** alterado de R\$ 1,881.209,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.967,899,67 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)** em decorrência do 3º Reajuste de Preço do Contrato pela variação do **IPCA/IBGE**, no percentual de **4,608220%**, resultando num acréscimo de R\$ 86.690,27 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), passando o seu **VALOR MENSAL** de R\$ 156.767,45 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 163.991,64 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023. Vide Tabela:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. Atualizada	Preço unitário (R\$)	Total (IPCA 1º + 2ºANO + 25%)	Preço unitário (R\$) IPCA 3º ANO (4,608220%)	Total (IPCA 3º ANO)
1	Diesel comum	Litro	44.745	4,1591	R\$ 186.099,38	4,35076	R\$ 194.674,78
2	Diesel S10	Litro	149.000	4,2667	R\$ 635.736,81	4,46332	R\$ 665.034,52
3	Gasolina	Litro	39.000	5,0999	R\$ 198.895,20	5,33491	R\$ 208.061,67
4	Álcool	Litro	7.000	3,3382	R\$ 23.367,39	3,49203	R\$ 24.444,22
5	Manutenção veicular (serviços)	Unid.	1.626	236,07	R\$ 383.849,82	246,94862	R\$ 401.538,46
6	Manutenção veicular (peças)	Unid.	1.280	354,11	R\$ 453.260,80	370,42817	R\$ 474.148,05
TOTAL					1.881.209,40		
						TOTAL	R\$ 1.967.899,67



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió /AL, 29 de setembro de 2023.

Prof JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA